Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ 80.869.886/0001-43
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

LEI Nº. 463/2007

Data 24/08/2007

SÚMULA: Autoriza a aquisição de Imóveis do Perímetro Urbano do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e, com base no Art. 85, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sulina, **APROVOU**, e **EU,** sanciono a seguinte

L
E
I.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, pelo valor constante no Parecer da Comissão em anexo, o Lote Urbano nº. 0347, da Quadra nº. 0004, com área total de 2.311 m² (dois mil trezentos e onze metros quadrados), sem benfeitorias, sito à Rua Saldanha Marinho, s/n - Centro, na Sede do Município, com os limites e confrontações contidas na Matrícula nº. 3483, do Cartório de Registro de Imóveis de Chopinzinho/PR; E o Lote Urbano nº. 0348, da Quadra nº. 0004, com área total de 2.307 m² (dois mil trezentos e sete metros quadrados), sem benfeitorias, sito a Rua Saldanha Marinho, s/n – Centro, na Sede do Município, com limites e confrontações contidas na Matrícula nº. 3484, do Cartório de Registro de Imóveis de Chopinzinho/PR.

Art. 2º - Os imóveis deverão ser destinados à construção de Obras voltadas para o interesse público.

Art. 3º - Para cobrir as despesas com a aquisição destes imóveis serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2007.

JOSE NIVALDO STOFFELS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 24 de agosto de 2007.

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ 80.869.886/0001-43
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS LOTES 0347 e 0348 da Quadra 0004

➢**IMÓVEL** – Lote nº. 0347, da Quadra nº. 0004, situado no quadro urbano do Município de Sulina, contendo uma área de terras urbanas com 2.311 m² (dois mil trezentos e onze metros quadrados), sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: por linha seca, com o lote urbano nº. 346, da mesma quadra; ao SUL, por linha seca, com o lote urbano nº. 348, da mesma quadra; a LESTE: por linha seca, com a chácara suburbana nº. 111; SUL: e, ao OESTE: por linha seca, com a Rua Saldanha Marinho, tudo em conformidade com a Matrícula nº. 3483, do Cartório de Registro de Imóveis de Chopinzinho/PR. Avaliado em R$ 7.952,70 (sete mil novecentos e cinqüenta dois reais e setenta centavos), conforme termo da Comissão Avaliadora nomeada pela Portaria nº. 043/2007.

➢**IMÓVEL** – Lote nº. 0348, da Quadra nº. 0004, situado no quadro urbano do Município de Sulina, contendo uma área de terras urbanas com 2.307 m² (dois mil trezentos e sete metros quadrados), sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: ao NORTE, por linha seca, com o lote urbano nº. 347, da mesma quadra; ao SUL, por linha seca, com o lote urbano nº. 349, da mesma quadra; a LESTE, por linha seca, com a chácara suburbana nº. 111; e, ao OESTE, por linha seca, com a Rua Saldanha Marinho, tudo em conformidade com a Matrícula nº. 3484, do Cartório de Registro de Imóveis de Chopinzinho/PR. Avaliado em R$ 7.956,08 (sete mil novecentos e cinqüenta seis reais e oito centavos), conforme termo de Comissão Avaliadora nomeada pela Portaria nº. 043/2007.

LUCIANO S. SANTIAGO	ADEMIR KUNZ	VILSON BACH
Presidente	Membro	Membro